



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, , Brasília/DF, CEP 70710-650
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 12/2024

Processo nº 54700.002800/2010-87

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR(DF), Senhora Cláudia Pereira Farinha, nomeada pela Portaria/INCRA/P/Nº 162, de 11/04/2023, publicada no DOU em 13/04/2023, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 112 do Regimento Interno do INCRA e aprovadas pela Portaria/INCRA/P/Nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU no dia 30/12/2022, resolve:

CONVOCAR

Os trabalhadores rurais relacionados a seguir, que se encontram na condição de assentados do Projeto de Assentamento São Francisco De Assis, município de Formosa (GO), descumprindo as cláusulas e condições especificadas no verso do Contrato de Concessão de Uso - CCU e nos normativos do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA (*Artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e o Artigo 59 da Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019*).

Ordem	Código Sipra	Beneficiários	Processo Administrativo para anexar defesa
01	DF018700000115	GLEI COELHO BRAGA BATISTA / JOSE ERNANDO BATISTA	54700.000212/2011- 90
02	DF018700000271	PAULA PRISCILA DE SOUSA TOME	54000.192090/2018- 12
03	DF018700000167	PRISCILLA SOUZA SCALABRINE	54700.001477/2013- 77



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Farinha, Superintendente**, em 09/01/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19017251** e o código CRC **C5438969**.

ANEXOS AO EDITAL

Deverá apresentar defesa no seu relacionado processo administrativo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, sob pena de rescisão do respectivo contrato ou anulação do título.

Salienta que a aludida defesa deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do INCRA do Distrito Federal e Entorno – SR(DF), ou pelo E-mail cidadaniasr28@gmail.com